



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Igaratá

ANO 02 – IGARATÁ, 15 DE JUNHO DE 2018 – EDIÇÃO 113

CRIADO ATRAVÉS DA LEI NO 1.883 DE 06 DE ABRIL DE 2017

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Câmara Municipal de Igaratá.
Juliano Aparecido Galhardo Leite
Presidente

LEIS

LEI Nº 1.935 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

“Dá denominação à Praça que especifica e toma outras providências.”

(Projeto de Lei de autoria do vereador Tiago Aparecido de Souza Prianti)

CELSO FORTES PALAU, Prefeito Municipal de Igaratá, no uso das atribuições que a Lei Orgânica do Município lhe dá, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça João Ramos de Souza a atual praça existente no centro do Bairro do Bonsucesso, município de Igaratá, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único – A praça que se refere no “caput” deste artigo está localizada bem no centro do núcleo urbano isolado – NURI Bonsucesso, no encontro com o final da Estrada Municipal Irene Alves Faria, aos pés da escadaria que leva à Capela de Nossa Senhora do Bonsucesso.

Art. 2º - Deverá ser colocada placa de identificação na referida Praça, contendo sua denominação.

Art. 3º - Caberá à Prefeitura Municipal de Igaratá a responsabilidade executiva desta Lei dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratá, 11 de junho de 2018.

CELSO FORTES PALAU
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria na data supra
JUCIMARA RIBEIRO DE BRITO
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITAMENTO 2018 - GASOLINA.

4º Aditivo ao Contrato nº 01/2018

Contratante: Câmara Municipal de Igaratá Contratada: Auto Posto Portal de Igaratá Ltda, CNPJ 17.915.873/0001-27 Motivo: reajuste de preços autorizado conforme realinhamento de preços apresentado. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: Gasolina comum - preço corrigido: R\$4,399 (quatro reais trezentos e noventa e nove milésimos de centavos) conforme disposto na sub cláusula 2.2, preço praticado no varejo nas bombas. Ratificadas demais cláusulas do Contrato nº 01/2018. Data de assinatura:05/06/2018. Efeitos Retroativos a: 30/05/2018.

5º Aditivo ao Contrato nº 01/2018

Contratante: Câmara Municipal de Igaratá Contratada: Auto Posto Portal de Igaratá Ltda, CNPJ 17.915.873/0001-27 Motivo: reajuste de preços autorizado conforme realinhamento de preços apresentado. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: Gasolina comum - preço corrigido: R\$4,499 (quatro reais quatrocentos e noventa e nove milésimos de centavos) conforme disposto na sub cláusula 2.2, preço praticado no varejo nas bombas. Ratificadas demais cláusulas do Contrato nº 01/2018. Data de assinatura:05/06/2018. Efeitos Retroativos a: 04/06/2018.

Câmara Municipal de Igaratá
Juliano Aparecido Galhardo Leite
Presidente.

SECRETARIAS

MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Igaratá torna público que a Empresa Elástico Olímpia LTDA, CNPJ: 49.045.552/0001-05, requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário a Renovação de Licença de Operação para Fabricação de Artefatos Têxteis (obtidos nas fiações e tecelagens), sito localização na Rua Benedito Alves Filho nº 175 -Centro, Igaratá - SP.

RODRIGO CAMARGO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE INTERINO

**Fique Atento nas
Notícias
de nosso Município!
Acompanhe
Igaratá
também
nas redes
sociais.**



**PREFEITURA
DE
IGARATÁ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Igaratá

Criado através da Lei no 1.883 de 06 de abril de 2017

Expediente
Publicação Digital de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Igaratá
Prefeito Municipal: Dr. Celso Fortes Palau
Secretária: Jucimara Ribeiro Brito
Assessoria de Imprensa:
Jornalista Responsável: Roberto Drumond Mello Silva – MTb 051 - DRT 31697/70 (MG)